



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

REGULAMENTO

AÇÃO FORMATIVA ENSINO INTEGRAL: APROFUNDAMENTO NAS METODOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO – CURSO ACOLHIMENTO – 1ª EDIÇÃO/2017

São Paulo
Março/2017



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. Apresentação.....	3
B. Objetivos	3
C. Público-alvo	4
D. Habilidades e Competências	4
E. Inscrições.....	4
F. Estrutura e Cronograma do Curso	6
G. Avaliação	7
H. Certificação.....	7
I. Responsabilidades do cursista.....	8
J. Segurança da Informação nas atividades web.....	9





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

A. Apresentação

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), apresenta a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO ACOLHIMENTO – 1ª EDIÇÃO/2017** para Educadores das Escolas do Programa Ensino Integral.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO ACOLHIMENTO – 1ª EDIÇÃO/2017**.
3. Para a realização desse curso, com carga horária de 30 horas e inteiramente a distância, em formato de estudos autônomos (sem tutoria, interação ou mediação) no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

B. Objetivos

4. A ação formativa “**Ensino Integral – Formação para Aprofundamento nas Metodologias do Programa Ensino Integral**” tem como proposta básica contribuir para o aperfeiçoamento das equipes de Diretorias de Ensino (DE) que acompanham o Programa, além de professores e gestores que atuam nas escolas de Ensino Integral. Assim, a ação proporcionará aos profissionais que concluíram uma das edições do curso voltado à **Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**, ofertadas em 2014 e em 2016, a ampliação de conhecimentos e conteúdos específicos e inerentes aos cursos referentes aos estudos de aprofundamento da Parte Diversificada do Programa Ensino Integral primando, dessa maneira, pela atuação adequada e exitosa dos educadores das equipes dessas escolas e Diretorias de Ensino (DE).
5. Favorecer a apropriação do conhecimento nas metodologias e práticas do Programa pelos profissionais envolvidos, remetendo-os à utilização das ferramentas teórico-pedagógicas, de forma a aprofundar os princípios, premissas, valores e metodologias específicas do Programa Ensino Integral.
6. Objetiva ainda aos profissionais:
 - a. Desenvolver estratégias e instrumentalização didático-pedagógicas essenciais aos modelos pedagógicos e de gestão, relativas às metodologias próprias desse programa, a fim de alcançar o ensino – aprendizagem de excelência, para que o adolescente e o jovem tornem-se autônomos, solidários e competentes;
 - b. Proporcionar ao educador reflexão, estudos, aprimoramento e acesso às diversas experiências e atividades na (re)construção do fazer pedagógico apropriado às metodologias do Programa;
 - c. Colaborar com a apropriada integração entre professores, entre professores e gestores, e gestores entre si, a fim de que, juntos, estabeleçam um grupo colaborativo de atividades de planejamento da escola;
 - d. Colaborar com a apropriada integração entre professores, gestores e alunos, com vistas ao desenvolvimento das atividades essenciais do Protagonismo Juvenil apropriado ao Programa Ensino Integral, que propõem a formação plena do aluno em se tratando de preparo acadêmico, cidadania, valores, postura na comunidade e na sociedade em que está inserido;



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

- e. Promover a reflexão contínua e sistemática do trabalho coletivo, buscando alinhamento vertical e horizontal, com definições claras de papéis, para evitar o isolamento e a solidão dos professores, da direção e da coordenação em decisões particulares frente àquelas situações cotidianas que dizem respeito ao Programa Ensino Integral;
- f. Oferecer oportunidades para potencializar o desenvolvimento dos profissionais para o efetivo desempenho de suas atribuições e, por consequência, o avanço no desenvolvimento das suas competências por meio da revisão e da adequação de seu Plano Individual de Aprimoramento e Formação (PIAF), com o intuito de alcançar os objetivos de formação integral dos alunos.

C. Público-alvo

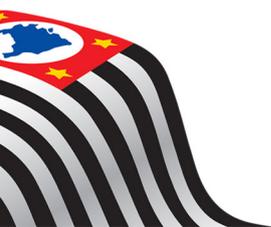
7. O curso **Acolhimento** é direcionado aos seguintes profissionais em exercício na SEE-SP, conforme base da CGRH de fevereiro/2017, nas Unidades Escolares (UE) que integram o Programa Ensino Integral ou nas DE que contam com escolas do PEI, e desde que tenham sido aprovados em uma das edições do curso “**Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**”, ofertado em 2014, ou aprovado no curso “**Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**”, ofertado em 2016:
 - a. Professores-Coordenadores de Núcleo Pedagógico (PCNP) responsáveis pelas UE do PEI;
 - b. Diretores de escola;
 - c. Vice-diretores de escola.
8. Não poderão se inscrever aqueles que já tenham sido aprovados em edições anteriores desse mesmo curso.

D. Habilidades e Competências

9. A **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO ACOLHIMENTO – 1ª EDIÇÃO/2017** tem por finalidade proporcionar aos profissionais:
 - a. O entendimento sobre o significado e a abrangência da ação do Acolhimento e as estratégias necessárias para o seu desenvolvimento;
 - b. A compreensão de que o Acolhimento é o início da construção do Projeto de Vida (PV) dos alunos, em que seus sonhos, desejos e anseios são o foco de toda e qualquer ação pedagógica desenvolvida na escola;
 - c. Subsídios para a realização da ação do Acolhimento nas escolas do Programa Ensino Integral do Estado de São Paulo.

E. Inscrições

10. Serão ofertadas 180 vagas, a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição.
11. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 22 de março de 2017**, ou ao término das vagas, o que ocorrer primeiro, pelo endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral, canal “Inscrições”.



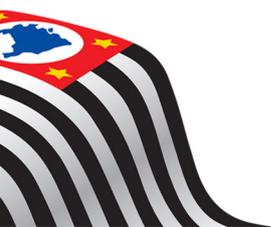


ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

12. Após finalizar a inscrição, é necessário que o inscrito tome nota do número de protocolo emitido pelo sistema. Este é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
13. Não poderão se inscrever os profissionais não relacionados no item C “Público-Alvo” deste documento.
14. Cada servidor poderá inscrever-se no curso relacionado à sua prática no PEI desde que ainda não o tenha feito ou não tenha atingido resultado “Satisfatório” nas edições já ofertadas, e facultativamente, por livre escolha, poderá inscrever-se em um segundo curso de aprofundamento, no qual faça parte do público-alvo.
15. Caso já tiver sido aprovado em curso relacionado à sua prática no PEI, poderá escolher livremente até dois deles que ainda não tenha realizado, desde que se inscreva em curso(s) relacionado(s) às suas atividades no PEI.
16. Atenção: inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional apenas deve inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.
17. A cópia do Termo de Aceite e o Protocolo de inscrição serão enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
18. Aqueles que forem reprovados por frequência ou por conceito terão obrigatoriamente que realizar a próxima edição do curso.
19. Aqueles que, no decorrer do curso, passarem a não fazer parte do quadro de profissionais em exercício no Programa Ensino Integral poderão concluir o curso normalmente.
20. O **Cancelamento** somente poderá ser realizado durante o período de inscrições, de **17 a 22 de março de 2017**, da seguinte maneira:
 - a. O próprio participante deverá acessar **novamente** o formulário e, depois, clicar no ícone “Cancelar Inscrição”. Após o cancelamento, será emitido um protocolo, que deverá ser anotado. Uma mensagem automática com o número deste será enviada ao e-mail cadastrado no formulário;
 - b. Caso o profissional tiver dúvidas e/ou dificuldades em realizar este processo diretamente pelo formulário de inscrição, deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso, **exclusivamente durante o período de inscrição**. Solicitações de cancelamento realizadas após o período de inscrição não serão aceitas!
21. Em caso de problemas e/ou dúvidas, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* do curso. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

F. Estrutura e Cronograma do Curso

22. O curso **Acolhimento** faz parte dos cursos que compõem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª edição/2017**, será totalmente a distância, em formato de estudos autônomos, ou seja, de modo autoinstrucional (sem tutoria, interação ou mediação), e com carga horária de 30 horas, e conta com três módulos de 10 horas cada, assim prescritas:

- A carga horária estipulada refere-se ao tempo estimado necessário para assistir às videoaulas, para leitura dos conteúdos e realização das atividades no AVA-EFAP, assim como a leitura de materiais complementares e pesquisas realizadas fora do AVA-EFAP;
- A característica do curso autoinstrucional prevê a diversidade de ritmos de aprendizagem; portanto, quando propõe-se uma carga horária de estudos, é levado em consideração o tempo adequado para a realização de todas as atividades.

	Módulo	Duração	Conteúdo	Carga horária	Período de realização
0	Módulo de Apresentação	3 dias	Atividades para ambientação	Não contabilizada no curso	De 10 a 12/04/17
1	O conceito de Acolhimento e suas interfaces com o Programa Ensino Integral	14 dias	Conceitos gerais	10h	De 13 a 26/04/17
1	Atualização	3 dias	Período de atualização		De 27/04 a 1º/05/17
2	A relação do acolhimento com o Projeto de Vida, Protagonismo Juvenil e os 4 Pilares da Educação	14 dias	Acolhimento enquanto aprendizagem conjunta	10h	De 27/04 a 10/05/17
2	Atualização	3 dias	Período de atualização		De 11 a 15/5/17
3	Ações necessárias para realizar o Acolhimento	14 dias	Praticando o Acolhimento	10h	De 11 a 24/05/17
3	Atualização	3 dias	Período de atualização		De 25 a 27/05/17



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

23. O conteúdo dos módulos está estruturado com base nas Diretrizes do Programa Ensino Integral, em consonância com a política educacional da SEE-SP e será disponibilizado no AVA-EFAP.
24. O acesso será por meio deste endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.
25. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades de leitura, questões objetivas e quiz.
26. Os módulos terão início às 5h e término às 23h59, conforme datas definidas em cronograma, e os períodos de atualização têm início às 10h.
27. Não será possível realizar as atividades avaliativas referentes ao conteúdo de um determinado módulo, e seu respectivo período de atualização, depois do seu encerramento.
28. Encerrado o período de realização, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.
29. **Importante:** Após o período de seis meses da publicação da homologação em DOE, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

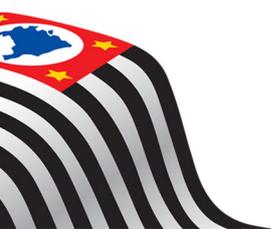
G. Avaliação

30. As atividades avaliativas, contabilizadas na participação dos cursos, são compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
31. Ao longo de cada módulo, o cursista realizará as atividades avaliativas da seguinte forma:
 - a. O cursista terá direito a três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo durante o período de sua realização, conforme Cronograma;
 - b. No período de atualização, terá direito a mais uma tentativa, caso queira melhorar sua nota;
 - c. Questões salvas e não enviadas não serão consideradas para a avaliação;
 - d. Após as tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação	
Insatisfatório	Satisfatório
Entre 1% e 50% de acertos.	Entre 51% e 100% de acertos.

H. Certificação

32. Para aprovação e certificação, o cursista deverá ter:
 - a. Frequência mínima de 75%, ou seja, realizar, no mínimo, 75% do total das atividades propostas no curso;
 - b. Média de aproveitamento com conceito Satisfatório no total das atividades avaliativas.



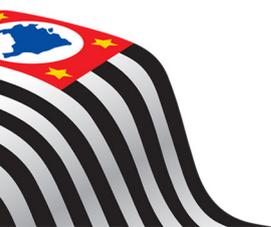


ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

33. Os certificados serão emitidos pela EFAP aos cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 32.
34. Os certificados serão emitidos eletronicamente e disponibilizados no site da EFAP: www.escoladeformacao.sp.gov.br, no canal “Central de Serviços”, em “Histórico de Participações”, somente após o término do curso e respectiva homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
35. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional de acordo com a legislação vigente referente ao seu quadro de atuação.

I. Responsabilidades do cursista

36. Informar e-mail válido e atualizado ao responsável pela inscrição.
37. Participar das atividades a distância, propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma e registrados no AVA-EFAP.
38. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas ou não concluídas.
39. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
40. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com elas.
41. Ter ciência que as senhas de acesso fornecidas ao cursista têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Esta é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
42. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
43. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
44. Comunicar via “Fale Conosco” problemas na execução, e/ou no envio das atividades avaliativas, em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no Cronograma disposto neste Regulamento. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

45. Os cursos e ações formativas da EFAP são produzidos com a finalidade de subsidiar o profissional da SEE-SP em seu trabalho. A utilização dos conteúdos e materiais é recomendada e incentivada. Entretanto, é expressamente vedada a utilização desses conteúdos para quaisquer fins que não estejam diretamente envolvidos ao seu trabalho, como, por exemplo, na publicação em redes sociais, blogs e demais veículos digitais, sob pena de responsabilizar-se judicial e integralmente, com exclusividade nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo autores, editoras e demais interessados.

J. Segurança da Informação nas atividades web

46. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.

47. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.

48. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

a. Software

- i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
- ii. Windows Vista;
- iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 20 ou superior.
- iv. Plug-in Adobe Acrobat Reader atualizado.
- v. Para cursos acessíveis: leitor de tela NVDA para 2016.1.
- vi. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
- vii. Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior; Firefox 34 ou superior; Chrome 34 ou superior;
- viii. Internet Explorer ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

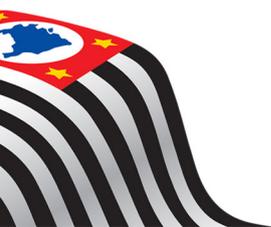
b. Hardware

- i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
- iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

49. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção "Ferramentas" e, depois, a opção "Opções da Internet";
- iv. Selecionar a aba "Geral" na nova janela aberta;



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
 - vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
 - vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
 - viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.
- b. Ao utilizar o Mozilla Firefox:
- i. Abrir o Firefox;
 - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e, a seguir, a opção “Limpar dados pessoais”;
 - iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
 - v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
 - vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.
- c. Ao utilizar o Google Chrome:
- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
 - ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
 - iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
 - iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
 - v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
 - vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
 - vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

